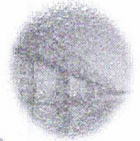


# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Venâncio de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 25, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

GERAL 244  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
 Prot. 14.23 Pag. 100  
 Data 13.02.23  
 Assinatura [Signature] Hora \_\_\_\_\_

**ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexo anexo abaixo:

### I - CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO

PPA 2022/2025  
 ANEXO I - PROGRAMAS

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

Indicadores do Programa			Índice Recente				Índice Final PPA		
EM ELABORAÇÃO			N/A				N/A		
TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
(*)	TIPO	Produto							
P	155	CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO	Unidade		I			I	
		Caminhodromo Construído	Meta Física Valor	R\$ -	R\$ 238.856,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 238.856,00	
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
			Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



exercício de 2023, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

## I – CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023 ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

**PROGRAMA:** 0021 - Vias Urbanas

**OBJETIVO:** Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

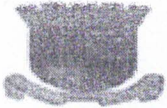
TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida	2023	
P	155	CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO	Unidade	Meta Física	1
		Caminhodromo Construído		Valor	R\$ 238.856,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 FUNÇÃO: 15 – URBANISMO  
 SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA  
 PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.155 – CONSTRUÇÃO DE CAMINHODROMO

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS			
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE	CÓD	R\$	1.000,00
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	-	TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	CÓD	R\$	1.000,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE			
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	-	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	CÓD	R\$	1.000,00
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL			
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
		-	APLICAÇÕES DIRETAS			
		-	OBRAS E INSTALAÇÕES	COD	R\$	238.856,00
TOTAL					R\$	238.856,00

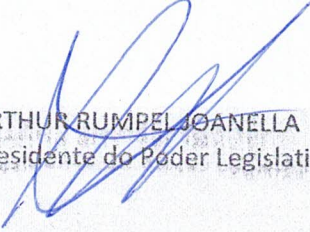
Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ R\$238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e seis



reais) será coberta pelo contrato de repasse n.º 915455/2021/MDR/CAIXA, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacequi, 13 de fevereiro de 2023.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo